

Id:09FED7EF04C5FB15

Id:OCC562DFBFD9FD9B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSÉ MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 470, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.228

LEI Nº 248, de 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Evangelista Resende, Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se de Avenida "Antonio Luis Rodrigues Uchôa", a atual Rua Projetada, localizada na localidade Bracinho, na zona rural, no Município de Milton Brandão-PI.

Art. 2º - Passa a denominar-se de Rua "Antonio Alves dos Santos", a atual Rua Projetada, localizada na localidade Bracinho, na zona rural, no Município de Milton Brandão-PI.

Art. 3º - Denomina-se de Passagem Molhada "Avelino de Macedo Castro", a recente construção, que fica localizada na localidade Cajueiro, na zona rural do Município de Milton Brandão-PI

Art. 4º - Denomina-se de Quadra "Eugênia Pereira Passos," a recente construção, que fica localizada na localidade Bom principio, na zona rural do Município de Milton Brandão-PI

Art. 5º - Denomina-se de Quadra "Agostinho Barbosa dos Santos", a recente construção, que fica localizada na localidade Bracinho, na zona rural do Município de Milton Brandão-PI

Art. 6º - Denomina-se de Monumento "Monsenhon Lotário Weber", a recente construção, que fica localizada no Mirante da Serra, na sede do Município de Milton Brandão-PI

Art. 7º - Denomina-se de Usina Solar "Denilson Nascimento dos Santos", a recente construção, que fica localizada no Conjunto Alexandrino Morais, na sede do Município de Milton Brandão-PI

Art. 8º - Denomina-se de Base Descentralizada do SAMU "Tomaz Pereira de Sousa", a recente construção, que fica localizada na Rua José Martins, na sede do Município de Milton Brandão-PI

Art. 9º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a identificação mediante a colocação de placas nos logradouros, conforme acima descritos.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI, em 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal de Milton Brandão-PI

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de Milton Brandão e no Diário Oficial dos Municípios, no Estado do Piauí.

IRACI VASCONCELOS MENDES BARROSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 755.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
	106	12.361.0278.2037.0000	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - I	150.000,00	
		3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 541 12
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
		230 003	FUNDEB 70%		
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	216	12.361.0278.2088.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPOR	200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 553 00
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc		
		999 206	PNATE		
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	536	10.301.0109.2071.0000	IMPLEMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DA SAÚDE - I	380.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
		999 314	EMENDA PARLAMENTAR		
	570	10.305.0109.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 604 00
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
		999 308	VIGILANCIA EM SAÚDE(PFVS)		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS			
	58	04.122.0041.2011.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		120 001	Recursos Próprios do Município		
	60	04.122.0041.2011.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	-15.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		120 001	Recursos Próprios do Município		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	69	18.541.0041.2072.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBI	-6.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		120 001	Recursos Próprios do Município		
	85	20.605.0393.2015.0000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		120 001	Recursos Próprios do Município		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSÉ MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 470, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.228

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	88	20.605.0393.2015.0000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		120 001	Recursos Próprios do Município		
02	04	01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUN		
	115	12.361.0278.2105.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB	-10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 540 12
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 241	FUNDEB 30%		
	121	12.361.0278.2105.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 540 12
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 241	FUNDEB 30%		
	135	12.365.0302.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNC	-10.000,00	
		3.3.90.40.00	RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo: 1 540 12
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 241	FUNDEB 30%		
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	209	12.361.0278.2030.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25% EDUCAÇÃO	-40.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 001	Educação 25%		
	217	12.361.0278.2088.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 553 00
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es		
		999 206	PNATE		
	220	12.361.0278.2091.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 001	Educação 25%		
	232	12.362.0269.2089.0000	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PROE1	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 576 00
		576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
		999 003	PROETE		
	235	12.365.0302.2090.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-15.000,00	
		3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 001	Educação 25%		
	236	12.365.0302.2090.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-8.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 001	Educação 25%		
02	05	00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	277	15.451.0392.1042.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		120 001	Recursos Próprios do Município		
	304	17.452.0403.2041.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		120 001	Recursos Próprios do Município		
	321	25.752.0374.2087.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 751 00
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 RUA JOSE MARTINS, 643
 01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 RUA JOSE MARTINS, 643
 01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 470 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.228

DECRETO Nº 470 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.228

02 05 00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 999 911	COSIP		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
324	10.122.0041.2096.0000 3.1.90.11.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: -7,000,00 1 500 00	
325	10.122.0041.2096.0000 3.1.90.13.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: -5,000,00 1 500 00	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL			
338	08.122.0041.2055.0000 3.3.90.14.00 500 120 001	MANUT. ADM. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: -3,000,00 1 500 00	
339	08.122.0041.2055.0000 3.3.90.30.00 500 120 001	MANUT. ADM. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: -15,000,00 1 500 00	
342	08.122.0041.2055.0000 3.3.90.39.00 500 120 001	MANUT. ADM. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: -10,000,00 1 500 00	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
463	10.301.0109.2018.0000 3.3.90.14.00 621 999 004	MANUTENÇÃO DO COFINCIAMENTO ESTADUAL À SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CONFINCIAMENTO ESTADUAL	F.R. Grupo: -6,100,00 1 621 00	
464	10.301.0109.2018.0000 3.3.90.30.00 621 999 004	MANUTENÇÃO DO COFINCIAMENTO ESTADUAL À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CONFINCIAMENTO ESTADUAL	F.R. Grupo: -88,000,00 1 621 00	
465	10.301.0109.2018.0000 3.3.90.36.00 621 999 004	MANUTENÇÃO DO COFINCIAMENTO ESTADUAL À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CONFINCIAMENTO ESTADUAL	F.R. Grupo: -20,000,00 1 621 00	
467	10.301.0109.2018.0000 3.3.90.40.00 621 999 004	MANUTENÇÃO DO COFINCIAMENTO ESTADUAL À SAÚDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CONFINCIAMENTO ESTADUAL	F.R. Grupo: -5,000,00 1 621 00	
468	10.301.0109.2018.0000 4.4.90.52.00 621 999 004	MANUTENÇÃO DO COFINCIAMENTO ESTADUAL À SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CONFINCIAMENTO ESTADUAL	F.R. Grupo: -10,000,00 1 621 00	
469	10.301.0109.2043.0000 3.3.90.30.00 621 999 317	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual PRÓTESE DENTÁRIA	F.R. Grupo: -1,900,00 1 621 00	
470	10.301.0109.2043.0000 3.3.90.36.00 621 999 317	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual PRÓTESE DENTÁRIA	F.R. Grupo: -10,000,00 1 621 00	
475	10.301.0109.2045.0000 3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: -10,000,00 1 500 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 RUA JOSE MARTINS, 643
 01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 470 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.228

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
300 001	Saúde 15% - FUS			
496	10.301.0109.2046.0000 3.3.90.14.00 600 999 951	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M CUSTEIO SUS	F.R. Grupo: -10,000,00 1 600 00	
511	10.301.0109.2047.0000 3.3.90.30.00 600 999 305	AÇÕES DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M SAÚDE BUCAL	F.R. Grupo: -20,000,00 1 600 00	
519	10.301.0109.2048.0000 3.3.90.30.00 600 999 002	AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE S MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	F.R. Grupo: -5,000,00 1 600 00	
526	10.301.0109.2049.0000 3.1.90.13.00 500 300 001	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA - ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde 15% - FUS	F.R. Grupo: -10,000,00 1 500 00	
529	10.301.0109.2049.0000 3.3.90.14.00 600 999 316	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA - ESF DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M SAÚDE DA FAMÍLIA	F.R. Grupo: -10,000,00 1 600 00	
530	10.301.0109.2049.0000 3.3.90.30.00 600 999 316	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA - ESF MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M SAÚDE DA FAMÍLIA	F.R. Grupo: -10,000,00 1 600 00	
531	10.301.0109.2049.0000 3.3.90.36.00 600 999 316	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA - ESF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M SAÚDE DA FAMÍLIA	F.R. Grupo: -30,000,00 1 600 00	
537	10.301.0109.2079.0000 3.3.90.30.00 600 999 306	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE NAS ESCOLAS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M SAÚDE NA ESCOLA-PSE	F.R. Grupo: -15,000,00 1 600 00	
548	10.301.0109.2085.0000 3.3.90.30.00 600 999 312	AÇÕES DO PROGRAMA NASF MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M NASF	F.R. Grupo: -10,000,00 1 600 00	
549	10.301.0109.2085.0000 3.3.90.36.00 600 999 312	AÇÕES DO PROGRAMA NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M NASF	F.R. Grupo: -40,000,00 1 600 00	
553	10.303.0109.2050.0000 3.3.90.30.00 600 999 307	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃ MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M FARMÁCIA BÁSICA	F.R. Grupo: -30,000,00 1 600 00	
554	10.303.0109.2052.0000 3.1.90.16.00 500 300 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde 15% - FUS	F.R. Grupo: -10,000,00 1 500 00	
556	10.303.0109.2052.0000 3.3.90.14.00 600 999 308	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	F.R. Grupo: -10,000,00 1 600 00	
566	10.304.0109.2054.0000 3.3.90.30.00 600 999 309	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M VIGILÂNCIA SANITÁRIA	F.R. Grupo: -30,000,00 1 600 00	

02 12 00	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA			
590	04.181.0121.2009.0000 3.3.90.36.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: -6,000,00 1 500 00	
591	04.181.0121.2009.0000 3.3.90.40.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: -45,000,00 1 500 00	
02 14 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
596	04.124.0056.2021.0000 3.3.90.30.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: -5,000,00 1 500 00	
598	04.124.0056.2021.0000 3.3.90.36.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: -6,000,00 1 500 00	
599	04.124.0056.2021.0000 3.3.90.39.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: -10,000,00 1 500 00	
02 17 00	SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS			
611	26.122.0041.2098.0000 3.3.90.14.00 500 120 001	MANUTENÇÃO ADM. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: -3,000,00 1 500 00	
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
646	04.122.0041.2122.0000 3.3.90.40.00 500 120 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E I SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	F.R. Grupo: -5,000,00 1 500 00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 25 de novembro de 2025

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 CPF:182.336.003-34
 Prefeito Municipal

Id:0B621D67624FFE46



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 0247/2025

Milton Brandão-PI, 26 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora MARIA NILDA DE ANDRADE SOUSA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora, solicitando a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI.

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora MARIA NILDA DE ANDRADE SOUSA, portadora do CPF: 339.291.493-20, funcionária pública, ocupante do cargo de "PROFESSOR - CLASSE B - III - 40H", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 26/11/2025 à 23/02/2026;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2025, (dois mil e vinte e cinco).

Francisco Evangelista Resende
 Prefeito Municipal